



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

LEI N.º 1.512/99, de 07 de maio de 1999.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Imaribo, , e dá outras providências.

Autoria: Vereador Fernando Aurélio Gugik

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Imaribo, inscrita no CGC sob n.º 00.475.813/0001-38, localizada na Rua João Brocco, s/n.º, no Bairro Imaribo, neste Município de Coronel Vivida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 1999.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


HÉLIO DE CARLI
Chefe de Gabinete